

Veículo	Placa	Modelo
CAÇAMBA	RBJ4B08	24.260
PIPA	RQR9F76	14.190
RETRO	SFR0G23	XCMG
RETRO	QRL9J04	JCB
ESCAVADEIRA	2018	CAT 313
MONTANA	OYJ3931	PICK-UP
STRADA	RBG8G91	PICK-UP
ACCELO815	RQR8I09	CARROCERIA
FOTON	SGI5J56	CARROCERIA
CAÇAMBA PAC	PMI1534	2.729
CAÇAMBA TOCO	QRI2F33	CARGO 1519
PATROL	PAC 2014	120K
ROLO	2014	CAT
ESCAVADEIRA	2021	XCMG
TRATOR AZUL	4030/2014	NEW HOLLAND
TRATOR AZUL	4030/2014	NEW HOLLAND
TRATOR VERMELHO	SOLIS2021	YAMAR
PA CARREGADEIRA	2010	W130
PRANCHA	PPY5E11	CARGO 2423
PA CARREGADEIRA	SFQ1C98	XCMG
PA CARREGADEIRA		ENSING
UNO	OYF8874	PASSEIO
MOTO		BROS

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



58622079

Registrado em 18/07/2025 às 10:40

DO REGISTRO

Unidade Registro
DP JOAO NEIVA

Método da lavratura
REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro
AV NEGRI ORESTES, CENTRO, JOAO NEIVA, 29680-000

Telefone(s) para contato da unidade
(27) 32583088

Nº Ciodes
NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato
16/07/2025

Tipo de local
VIA PÚBLICA

Evento
SEM EVENTO

Endereço do fato
CENTRO, JOAO NEIVA, EM FRENTE AO CAMPO DE AREIA, ATRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA-ES



Versão
POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial
DP JOAO NEIVA

Incidente/Natureza
B01 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: FURTO

Histórico do fato

RELATA O COMUNICANTE, QUE É SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE JOÃO NEIVA-ES (PMJN). QUE NA TARDE DO DIA 16/07/2025, O VEÍCULO/MAQUINA MOTONIVELADORA ("PATROL") FOI ESTACIONADA NA RUA ATRAS DA PMJN (EM FRENTE AO CAMPO DE AREIA). QUE NA DATA DE ONTEM, POR VOLTA DAS 10:00H, O OPERADOR DA REFERIDA MAQUINA (BRUNO VIMCENTIM) LIGOU PARA O COMUNICANTE INFORMANDO QUE FORAM FURTADAS AS DUAS BATERIAS DA PATROL.

OBS INSERIDA PELO SISTEMA:

O responsável pelo preenchimento da ocorrência informou que não existem objetos a serem cadastrados nesta ocorrência.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem	Nome Completo
1º	ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
18753434184607102540

Responsável por gerar
LAERCIO

DOS ENVOLVIDOS

Versão	Tipo de envolvimento	Data/hora
POLICIA CIVIL DO ES / DP JOAO NEIVA	COMUNICANTE	18/07/2025 às 10:40

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, CASADO, FILHO DE ADEMIR ANTONIO DEAMBROSIO E DE MARIA DA PENHA FAGUNDES DEAMBROSIO, RG: 2147090 ES, CPF: 13475691701, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: 23895044000122, NASCIDO EM 29/10/1985, 39 ANOS, NATURAL DE ES / JOAO NEIVA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

NÃO INFORMADO, SAO BRAS, JOAO NEIVA, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999742424, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: AGRICULTURA@JOAONEIVA.COM.BR

ENDEREÇO:

NÃO INFORMADO, SAO BRAS, JOAO NEIVA, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999742424, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: AGRICULTURA@JOAONEIVA.COM.BR

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: -, EMPRESA: JOAO NEIVA DESPACHANTE, RENDA: SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CÚTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: -, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: JUNINHO DESPACHANTE, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? SIM

DOS OBJETOS

Categoria	Ordem	Qt.	Medida	Tipo da Ação	Número
EQUIPAMENTOS	1º	2	UNIDADE	FURTADO	

Observação:
BATERIAS DE MOTONIVELADORA "PATROL"

Agência / Unidade Policial
POLICIA CIVIL DO ES / DP JOAO NEIVA

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
18753434184607102540

Responsável por gerar
LAERCIO

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Fim da Operação

Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

LAERCIO CAMPOSTRINI DE SOUZA

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Número

2593971

Autoridade Policial(Titular da

VICENTE PELLEGRINO NETO

Número

5027152

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

DP JOAO NEIVA

Acionamento CIODES

Evento

Início da lavratura
18/07/25 10:40

DP JOAO NEIVA

Fim da lavratura/Recebimento
18/07/25 11:14

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 18753434184607102540

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



57066769

Registrado em 31/01/2025 às 01:36

DO REGISTRO

Unidade Registro
5º BPM - ARACRUZ

Método da lavratura
REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro
AV. DEMÓCRITO MOREIRA, BAIRRO DE FÁTIMA, ARACRUZ, 29045-321

Telefone(s) para contato da unidade
(27) 32561100

Nº Ciodes
NÃO INFORMADO

Observação
PERTO DA GARAM MUNICIPAL

DOS FATOS

Data/hora do fato
31/01/2025 às 00:41

Tipo de local
VIA PÚBLICA

Evento
SEM EVENTO

Endereço do fato
, 0, CENTRO, JOAO NEIVA, ATRAS DA PREFEITURA



Versão
POLICIA MILITAR DO ES

Unidade Policial
5º BPM - ARACRUZ

Incidente/Natureza

B01H CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: FURTO: DE VEÍCULO

Histórico do fato

INFORMO QUE DESLOCAMOS ATÉ O MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA ONDE O VIGILANTE MUNICIPAL O NACIONAL WELITON CARVALHO DE LYRIO NOS INFORMOU QUE PERTO DA MEIA NOITE DEU FALTA DO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA (QRI-2F33) QUE ESTAVA DO LADO DE FORA DA GARAGEM DA PREFEITURA DE JOÃO NEIVA , O MESMO FEZ CONTATO TELEFÔNICO COM O MOTORISTA DO CAMINHÃO O SENHOR ALYSSON PEREIRA PALMEIRA QUE DEIXOU O VEÍCULO NO DIA ANTERIOR AS 18 HORAS E O MESMO DISSE QUE NÃO TIROU O CAMINHÃO DO LOCAL E QUE A CHAVE ESTAVA DENTRO DA PREFEITURA , ONDE O VIGILANTE TEVE A CERTEZA QUE O CAMINHÃO FOI FURTADO. RELATO QUE CAMÊRAS DE SEGURANÇA PROXIMO AO LOCAL PODEM AUXILIAR O TRAJETO EM QUE O VEÍCULO TOMOU DESTINO. O CAMINHÃO FURTADO ESTAVA DO LADO DE FORA DO PÁTIO POIS NA MANHÃ SEGUINTE HAVERÁ UMA FEIRA NO LOCAL.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem **Nome Completo**

1º WELITON CARVALHO DE LYRIO



Versão
POLICIA MILITAR DO ES / 5º

Tipo de envolvimento
INFORMANTE

Data/hora
31/01/2025 às 01:

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
18131083310501012536

Responsável por gerar
LAERCIO

DOS ENVOLVIDOS

BPM - ARACRUZ

50

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, FILHO DE JOAO VIEIRA DE LYRIO E DE JOANA MARIA CARVALHO DE LYRIO, RG: 970990 MG, CPF: 00529436744, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 26/03/1970, 54 ANOS, NATURAL DE MG / IPATINGA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

RUA SILVINO MANOEL MATTOS, 0, CASA, CENTRO, JOAO NEIVA, ESPIRITO SANTO, PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999599345, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: -

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: -, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: -, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? SIM
Motivo de ausência de e-mail: O envolvido não sabe informar

DOS OBJETOS

Categoria VEICULO	Orde 1º	Placa QRI2F33	Tipo CAMINHAO	Marca FORD	Tipo de ação FURTADO	
		Placa QRI2F33				
		Modelo CARGO 1519 S	Ano Versão 2019	Cor BRANCO	Combustível DIESEL	
		Origem Nacional	Pais BRASIL	Chassi	Renavam	
		Utilidade CARGA	Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	Condutor		
		Autor do furto				
		Alienado NÃO	2ª chave NÃO	Prestação NÃO	Documentos NÃO	
		Possui Seguro NÃO	Placa não condizente com o NÃO			
		Observação:				
		 Agência / Unidade Policial POLICIA MILITAR DO ES / 5º BPM - ARACRUZ				

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

RP 5139

Equipe

Chegada ao Local (Data -

31/01/2025 01:36:01 -

Fim da Operação

31/01/2025 01:36:01 -

Responsável pelo

GABRIEL RANGEL MELO - 31/01/2025 01:36:05

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

WELITON CARVALHO DE LYRIO

Assinatura

DOS AGENTES DA LEI

Ordem

1

Nome completo

JONAS BERGAMINI JUNIOR

Tipo de

TESTEMUNHA (AGENTE DA LEI)



Cargo/Patente

SOLDADO

Número

3592715

Ordem

2

Nome completo

JOSELEY DA VITÓRIA PEREIRA

Tipo de

COMUNICANTE (AGENTE DA LEI)



Cargo/Patente

CABO

Número

3257002

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

JOSELEY DA VITÓRIA PEREIRA

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

CABO

Número

Nome completo

JOSELEY DA VITÓRIA PEREIRA

Responsável pelo

Recebimento

Cargo/Patente

CABO

Número

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

5º BPM - ARACRUZ

Acionamento CIODES

31/01/2025 00:44:29

Evento

Início da lavratura
31/01/25 01:44

DOS ENVOLVIDOS

BPM - ARACRUZ

50

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, FILHO DE JOAO VIEIRA DE LYRIO E DE JOANA MARIA CARVALHO DE LYRIO, RG: 970990 MG, CPF: 00529436744, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 26/03/1970, 54 ANOS, NATURAL DE MG / IPATINGA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

RUA SILVINO MANOEL MATTOS, 0, CASA, CENTRO, JOAO NEIVA, ESPIRITO SANTO, PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999599345, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: -


DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: -, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: -, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? SIM
Motivo de ausência de e-mail: O envolvido não sabe informar

DOS OBJETOS

Categoria VEICULO	Orde 1º	Placa QRI2F33	Tipo CAMINHAO	Marca FORD	Tipo de ação FURTADO
		Placa QRI2F33			
		Modelo CARGO 1519 S	Ano 2019	Versão	Cor BRANCO
					Combustível DIESEL
		Origem Nacional	Pais BRASIL	Chassi	Renavam
		Utilidade CARGA	Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	Condutor	
		Autor do furto			
		Alienado NÃO	2ª chave NÃO	Prestação NÃO	Documentos NÃO
		Possui Seguro NÃO		Placa não condizente com o NÃO	
		Observação:			
		 Agência / Unidade Policial POLICIA MILITAR DO ES / 5º BPM - ARACRUZ			

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



58622079

Registrado em 18/07/2025 às 10:40

DO REGISTRO

Unidade Registro
DP JOAO NEIVA

Método da lavratura
REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro
AV NEGRI ORESTES, CENTRO, JOAO NEIVA, 29680-000

Telefone(s) para contato da unidade
(27) 32583088

Nº Ciodes
NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato
16/07/2025

Tipo de local
VIA PÚBLICA

Evento
SEM EVENTO

Endereço do fato
CENTRO, JOAO NEIVA, EM FRENTE AO CAMPO DE AREIA, ATRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA-ES



Versão
POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial
DP JOAO NEIVA

Incidente/Natureza
B01 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: FURTO

Histórico do fato

RELATA O COMUNICANTE, QUE É SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE JOÃO NEIVA-ES (PMJN). QUE NA TARDE DO DIA 16/07/2025, O VEÍCULO/MÁQUINA MOTONIVELADORA ("PATROL") FOI ESTACIONADA NA RUA ATRÁS DA PMJN (EM FRENTE AO CAMPO DE AREIA). QUE NA DATA DE ONTÉM, POR VOLTA DAS 10:00H, O OPERADOR DA REFERIDA MÁQUINA (BRUNO VIMCENTIM) LIGOU PARA O COMUNICANTE INFORMANDO QUE FORAM FURTADAS AS DUAS BATERIAS DA PATROL.

OBS INSERIDA PELO SISTEMA:

O responsável pelo preenchimento da ocorrência informou que não existem objetos a serem cadastrados nesta ocorrência.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem	Nome Completo
1º	<u>ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO</u>

DOS ENVOLVIDOS



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / DP
JOAO NEIVA

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora

18/07/2025 às 10:40

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, CASADO, FILHO DE ADEMIR ANTONIO DEAMBROSIO E DE MARIA DA PENHA FAGUNDES DEAMBROSIO, RG: 2147090 ES, CPF: 13475691701, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: - , CNPJ: 23895044000122, NASCIDO EM 29/10/1985, 39 ANOS, NATURAL DE ES / JOAO NEIVA, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

NÃO INFORMADO, SAO BRAS, JOAO NEIVA, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999742424, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: AGRICULTURA@JOAONEIVA.COM.BR

ENDEREÇO:

NÃO INFORMADO, SAO BRAS, JOAO NEIVA, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999742424, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: AGRICULTURA@JOAONEIVA.COM.BR

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: - , EMPRESA: JOÃO NEIVA DESPACHANTE, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: - , RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: JUNINHO DESPACHANTE, RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? SIM

DOS OBJETOS

Categoria	Ordem	Qt.	Medida	Tipo da Ação	Número
EQUIPAMENTOS	1º	2	UNIDADE	FURTADO	
Observação: BATERIAS DE MOTONIVELADORA "PATROL"					
Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / DP JOAO NEIVA					

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Fim da Operação)
	Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo	Assinatura
ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO	

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
LAERCIO CAMPOSTRINI DE SOUZA	Registro
Cargo/Patente OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Número 2593971
Autoridade Policial(Titular da VICENTE PELLEGRINO NETO	Número 5027152

DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento CIODES	Evento
DP JOAO NEIVA		Início da lavratura 18/07/25 10:40
DP JOAO NEIVA		Fim da lavratura/Recebimento 18/07/25 11:14

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:
<http://delegacaoonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 18753434184607102540
Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



57076200

Registrado em 31/01/2025 às 21:33

DO REGISTRO

Unidade Registro

13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ

Método da lavratura

REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro

AV. VENÂNCIO FLORES, nº 1333, CENTRO, ARACRUZ, 29190-058

Telefone(s) para contato da unidade

(27) 32707072

(27) 32707073

(27) 32568186

(27) 999999999

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

31/01/2025 às 19:20

Tipo de local

VIA PÚBLICA

Evento

CERCO INTELIGENTE

Endereço do fato

PLANETA, CARIACICA,



Versão

POLÍCIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ

Incidente/Natureza

Z17 OCORRÊNCIAS DIVERSAS/ASSISTENCIAIS: RECUPERAÇÃO DE PRODUTO DE

Histórico do fato

NESSA MANHÃ, TOMOU-SE CONHECIMENTO POR MEIO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE JOÃO NEIVA/ES, SR. JÚNIOR DE AMBRÓSIO, QUE NA NOITE DO DIA 30.01.2025, POR VOLTA DAS 22:30 HORAS, FOI FURTADO UM CAMINHÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA. ESSE VEÍCULO SE ENCONTRAVA ESTACIONADO NA RUA NEGRI ORESTES, FRENTE AO PATIO DA PREFEITURA E FUNDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL TAL FATO FOI DEVIDAMENTE REGISTRADO POR MEIO DO BU Nº. 57066769. TRATA-SE DO CAMINHÃO FORD CARGO, 1519S, ANO 2019, COR BRANCA, PLACAS ORI-2F33. DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS A FIM DE IDENTIFICAR A CIRCULAÇÃO DESSE VEÍCULO APÓS O CRIME. PESQUISAS NO CERCO INTELIGENTE DO ESTADO, FOI CONSTATADO PASSAGENS DESSE VEÍCULO NA BR 101, NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. UMA DAS PASSAGENS REGISTRADA, VISUALIZA O VEÍCULO OBJETO DE FURTO E A SUA FRENTE SEGUE O VEÍCULO NISSAN/VERSA, COR BRANCA, PLACAS RED-9E24, INCLUSIVE AMBOS OS VEÍCULOS APÓS PASSAREM O VIADUTO DA CVRD, SAEM À DIREITA DA BR 101, NO PÁTIO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO AUTO POSTO SCHUENG. ESSA SAÍDA DA BR 101 PARA O PÁTIO DO POSTO OCORREU AS 23:30 HORAS DO DIA 30.01.2025 E É REGISTRADA TANTO PELO CERCO INTELIGENTE COMO PELAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO REFERIDO POSTO DE COMBUSTÍVEL (TERCEIRO POSTO A DIREITA DA BR 101, SENTIDO FUNDÃO X SERRA), CUJO ENDEREÇO É ROD. BR 101 NORTE, KM 229,5, CENTRO, FUNDÃO/ES. ESSA SAÍDA DA BR DO VEÍCULO NISSAN VERSA E ACOMPANHADO DO CAMINHÃO, FICOU DEMONSTRADO A VINCULAÇÃO ENTRE AMBOS. NOS DEMAIS PONTOS DE PASSAGENS TANTO DO CERCO INTELIGENTE QUANTO ALERTA BRASIL FOI CONSTATADO O CAMINHÃO

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
18134430310001212533

Responsável por gerar
LAERCIO

OBJETO DE FURTO ACOMPANHANDO O VEÍCULO VERSA, OU SEJA, O VEÍCULO VERSA ESTAVA SENDO USADO COMO VEÍCULO BATEDOR DA RÉ S FURTIVA. OS DOIS VEÍCULOS SEGUEM PELA BR 101, PEGAM A ESTRADA DO CONTORNO, SAINDO NO MUNICÍPIO DA SERRA. O ÚLTIMO REGISTRO DE PASSAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO SE DEU ÀS 00:10 HORAS DO DIA 31.01.2024, CERCA DE 03 KM ANTES DO AUTO POSTO NAZARÃO, CONHECIDO POR "PARADÃO", QUE FICA À DIREITA DA BR 101, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS -20.25103, -40.37324. FICOU CONSTATO QUE O VEÍCULO NISSAN VERSA RETORNA PELA BR 101 REGISTRANDO PASSAGEM EM FUNDÃO E DEPOIS EM LINHARES, ONDE CHEGOU NO HORÁRIO DE 01H:59M DO DIA 31.01.2024, TENDO CIRCULADO PELO BAIRRO PALMITAL. FICOU APURADO QUE O VEÍCULO NISSAN/VERSA PLACAS RED 9E24 EMBORA ESTÁ REGISTRADO A EMPRESA CAMATA VEÍCULOS EM COLATINA/ES, O MESMO FOI VENDIDO EM JANEIRO/2022 PARA WELLINGTON JOSÉ PIMENTEL DE ALMEIDA, E NÃO TRANSFERIDO PARA O SEU NOME. DILIGÊNCIA AO ENDEREÇO DE WELLINGTON E ENTREVISTA COM ESSE, APUROU-SE QUE TRABALHA COM ALUGUEL DE VEÍCULOS E ESSE VEÍCULO NISSAN/VERSA HAVIA SIDO LOCADO PARA A PESSOA DE DIOGO DOS SANTOS CARLESSO, INCLUSIVE ESSE VEÍCULO FOI LOCALIZADO ESTACIONADO FRENTE A RESIDÊNCIA DE WELLINGTON, VEZ QUE DIOGO HAVIA ACABADO DE DEVOLVER. LOCALIZADO DIOGO E EXPOSTO A ESSE AS EVIDÊNCIAS QUE O VEÍCULO VERSA O QUAL ESTAVA EM SUA POSSE HAVIA SIDO USADO PARA A PRÁTICA DO FURTO DO CAMINHÃO EM JOÃO NEIVA/ES. DIOGO ACABOU POR REVELAR QUE ELE ESTAVA ENVOLVIDO NO FURTO QUE HÁ CERCA DE 15 DIAS ATRÁS POR CONTATO POR UMA PESSOA DE NOME VALDI VULGO "DIDI", E ESSE PROCURAVA POR UM CAMINHÃO MESMO MODELO DESSE OBJETO DE FURTO QUE DIOGO FICOU DE "ARRANJAR", E NA NOITE DE ONTEM, DIA 30.01.2025, PEGOU NA CIDADE VIZINHA DE IBIRAÇU UMA PESSOA QUE SUBTRAIRIA O CAMINHÃO A SER APONTADO POR DIOGO. APÓS REALIZAR A SUBTRAÇÃO, SEGUIU A FRENTE DO CAMINHÃO ATÉ O AUTO POSTO NAZARÃO, CONHECIDO POR "PARADÃO", NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, E NO PÁTIO DO REFERIDO POSTO FOI ENTREGUE A UM HOMEM DE PRÉ-NOME BRENO, O QUAL REPASSOU EM ESPÉCIE A DIOGO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). VALOR ESSE SEGUNDO DIOGO DEPOSITOU NESTA DATA EM SUA CONTA BANCÁRIA. DIOGO DISSE QUE "DIDI" FOI QUEM PEDIU A ELE O CAMINHÃO, PORÉM, A ENTREGA DO CAMINHÃO E O RESPECTIVO PAGAMENTO FOI REALIZADO POR BRENO. DIOGO DISSE NÃO CONHECER AS PESSOAS ENVOLVIDAS, CONTATO SÓ POR TELEFONE, E MUITO MENOS SEUS ENDEREÇOS E LOCALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DIANTE DOS FATOS, OU SEJA, RÉU CONFESSO DO CRIME DE FURTO NO ENTANTO NÃO OBTIVER INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITASSE A RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO. DIOGO FEZ CONTATO POR TELEFONE COM BRENO, DITO A ELE DA SUA PRISÃO E PRECISAVA RECUPERAR O CAMINHÃO. DEPOIS DE MUITA CONVERSA, A PESSOA DE BRENO ACEITOU ABANDONAR O CAMINHÃO, PASSANDO O LOCAL ONDE IRIA DEIXÁ-LO. SEGUIMOS AO LOCAL SENDO ESSE PROXIMO AO VIADUTO SOBRE A BR 101 QUE LIGA AO BAIRRO ITACIBA, CARIACICA, MAIS PRECISAMENTE N RUA FRANCISCO SESQUIM, S/Nº. COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE:20.302916927404365, LONGITUDE: -40.39561596172. NESSE LOCAL FOI ENCONTRADO O REFERIDO CAMINHÃO AUSENTE SUAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E ABERTO. VEÍCULO FOI CONDUZIDO PARA O PÁTIO DO PLANTÃO DA 13ª REGIONAL EM ARACRUZ, ONDE TAMBÉM FOI APRESENTADO O CONDUZIDO DIOGO DOS SANTOS CARLESSO PARA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem	Nome Completo
1º	WELLINGTON JOSÉ PIMENTEL DE ALMEIDA



Versão
POLICIA CIVIL DO ES / 13ª
DELEGACIA REGIONAL -
ARACRUZ

Tipo de envolvimento
TESTEMUNHA

Data/hora
31/01/2025 às 23:01

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, CASADO, FILHO DE JOSE WELLINGTON DE ALMEIDA E DE JOSEFA PIMENTEL DE ALMEIDA, RG: 377589268 BA, CPF: 65623860559, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM -, NATURAL DE BA / VITORIA DA CONQUISTA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
18134430310001212533

Responsável por gerar
LAERCIO

DOS ENVOLVIDOS

ENDEREÇO:

RUA ESPANHA, 178, JARDIM LAGUNA, LINHARES, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: - TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: DRDANIELVIANNAOABES@GMAIL.COM

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? NÃO
Motivo de ausência de número de telefone celular: O envolvido não possui

Ordem

Nome Completo

2º

DIOGO DOS SANTOS CARLESSO

Versão

POLICIA CIVIL DO ES / 13ª
DELEGACIA REGIONAL
ARACRUZ

Tipo de envolvimento

CONDUZIDO/AUTOR

Data/hora

31/01/2025 às 22:09

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE CLAUDIO CARLESSO E DE ODETE BOF DOS SANTOS, RG: 2084018 ES, CPF: 11779418728, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: - NASCIDO EM 24/08/1987, 37 ANOS, NATURAL DE ES / JOAO NEIVA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

Possui mandado de prisão? Não

ENDEREÇO:

AV GUERINO GIUBERT, 738, APTO 103, CONCEICAO, LINHARES, ESPIRITO SANTO, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27995751956, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: DIOGOCARLESSO1@BOL.COM.BR

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: MEDIO COMPLETO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: NÃO, FOI AGREDIDO/TORTURADO: NÃO -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? SIM

DOS OBJETOS

Categoria	Ordem	Proprietário	Cpf
APARELHOS TELEFONICOS	1º	DIOGO DOS SANTOS CARLESSO	117.794.187-28

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
18134430310001212533

Responsável por gerar
LAERCIO

DOS OBJETOS

Número de	Tipo de ação APREENDIDO/ARRECADADO
Modelo A54	Marca SAMSUNG
Qtd. de 2	Linhas 27997396054 : - IMEI: 356544392161847 - IMEI: 357372672161843

Observação:
 **Agência / Unidade Policial**
 POLICIA CIVIL DO ES / 13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ

Ordem 2º	Proprietário DIOGO DOS SANTOS CARLESSO	Cpf 117.794.187-28
Número de	Tipo de ação APREENDIDO/ARRECADADO	
Modelo IPHONE 16 PRO MAX	Marca APPLE	
Qtd. de 2	Linhas - IMEI: 355762297698165 - IMEI: 355762297745842	

Observação:
 **Agência / Unidade Policial**
 POLICIA CIVIL DO ES / 13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ

Categoria VEICULO	Orde 1º	Placa QR12F33	Tipo CAMINHAO	Marca FORD	Tipo de ação RECUPERADO	
		Modelo CARGO 1519 S	Ano Versão	Cor BRANCO	Combustível DIESEL	
		Origem	Pais	Chassi	Renavam	
		Utilidade CARGA	Proprietário	Condutor		
		Autor do furto				

DOS OBJETOS

Alienado NÃO	2ª chave NÃO	Prestação NÃO	Documentos NÃO
Possui Seguro NÃO		Placa não condizente com o NÃO	
Observação: VEICULO LOCALIZADO SEM AS PLACAS			
Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / 13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ			

DOS ANEXOS DIGITAIS

 Agencia	Unidade Policial	Nome	Descrição	Usuário de	Data de
POLICIA CIVIL DO ES	13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ	Boletim_Unificado_57066769 - FURTO CAMINHÃO.pdf	BU DO FURTO DO CAMINHÃO	ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	31/01/2025 22:04
		Polinter Diogo.pdf	POLINTER DIOGO	ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	31/01/2025 22:04
		RG aberto Diogo.jpeg	RG ABERTO	ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	31/01/2025 22:06
		RG Diogo.jpeg	RG FRENTE	ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	31/01/2025 22:06
		Caminhão recuperado.jpeg	FOTO DO CAMINHÃO RECUPERADO	ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	31/01/2025 22:06
		caminhão no local.jpeg	CAMINHÃO NO LOCAL ENCONTRADO	ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	31/01/2025 22:06

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro.
Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Fim da Operação)
	Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
18134430310001212533

Responsável por gerar
LAERCIO

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo
DIOGO DOS SANTOS CARLESSO

Assinatura

Nome Completo
WELLINGTON JOSE PIMENTEL DE ALMEIDA

Assinatura

DOS AGENTES DA LEI

Ordem	Nome completo	Tipo de
1	ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	COMUNICANTE (AGENTE DA LEI)
	Cargo/Patente OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Número 3124304
2	DANIEL CORDEIRO	CONDUTOR/APRESENTANTE (AGENTE DA LEI)
	Cargo/Patente OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Número 374780
3	LAERCIO CAMPOSTRINI DE SOUZA	CONDUTOR/APRESENTANTE (AGENTE DA LEI)
	Cargo/Patente OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Número 2593971
4	LEANDRO COMPER SPERANDIO	TESTEMUNHA (AGENTE DA LEI)
	Cargo/Patente DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL-ES	Número 3360610

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo ADRIANO FAUSTINO DENICOLO	Responsável pelo Registro
Cargo/Patente OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Número 3124304
Autoridade Policial (Titular da) ROBERTO FANTI DE RESENDE	Número 2900980

DADOS DA LAVRATURA

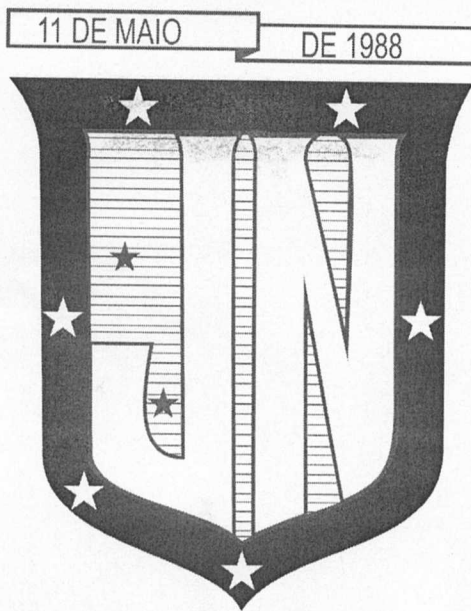
Unidade	Acionamento CIODES	Evento
13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ		Início da lavratura 31/01/25 21:33
13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ		Fim da lavratura/Recebimento 31/01/25 23:02

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 18134430310001212533
Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.





PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
9540/2025	9538/2025	02/10/2025 14:03:34	02/10/2025 14:03:33

Tipo

RECOMENDAÇÃO

Número

21/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

WDSO N MARCOS SANTOS PIMENTA

Interessado:

WDSO N MARCOS SANTOS PIMENTA

Ementa:

Segue os autos contendo Recomendação, para abertura de processo em desfavor da empresa STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME., por apropriação indevida dos seguintes bens públicos: a) Máquina Retro Escavadeira JCB. b) Veículo Amarok Branca. A Máquina em questão foi retirada do pátio da prefeitura, levada para a empresa em Nova Venécia e por algum motivo desapareceu. Já o veículo Amarok, foi constatado que se encontra no pátio da empresa, porém, mesmo com várias tentativas de devolução de ambos



objetos, não obtivemos sucesso.

Assinado digitalmente por
[Illegible Name]
[Illegible Title]





RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO - SEMCONT Nº 014/2025

João Neiva, 02 de outubro de 2025.

De: **Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT.**

Para: **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.**

1. INTRODUÇÃO.

A Controladoria Geral do Município dedica-se à **construção de boas práticas administrativas** que possam assessorar na tomada de decisão, sempre com ênfase na correção e prevenção, colaborando com a eficiência, legalidade e a impessoalidade, buscando, à luz do que dispõe a Lei Municipal nº 2.939/2016, bem como a Lei Complementar TCE-ES nº 621/2012 e ainda a CFB/88, visando energicamente, acompanhar, orientar e fiscalizar toda a gestão operacional de todos os órgãos da administração direta e indireta, fornecendo sugestões e recomendações às diversas frentes de trabalho internas e auxiliando os gestores na sua coordenação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SEMCONT.

A Controladoria Geral do Município – CGM, instituída pela Lei Municipal nº 2.514, de 01 de julho de 2013, posteriormente reformulada pela Lei Municipal nº 2.939, de 14 de dezembro de 2016. Em 2025, a CGM foi transformada na Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, nos termos da Lei Municipal nº 3.711, de 26 de fevereiro de 2025.

Compete à SEMCONT:

I. exercer o controle interno da gestão municipal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigente;





- II.** verificar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades privadas;
- III.** apoiar o controle externo no desempenho de sua missão institucional;
- IV.** analisar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, incluindo notas explicativas e relatórios das entidades da Administração Direta e Indireta;
- V.** promover a transparência da gestão pública, disponibilizando informações à sociedade por meio do Portal da Transparência do Município;
- VI.** estabelecer diretrizes para a atuação da própria SEMCONT.

3. DA CONTEXTUALIZAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência, lavrou o Boletim de Ocorrência B.O. junto a autoridade policial, em que consta possível ato de apropriação indevida de valores/patrimônio pertencente à Administração Pública Municipal. O documento descreve indícios de que o fornecedor contratado, teria se apropriado dos bens sob sua guarda, conduta que, em tese, pode configurar ilícito penal previsto no art. 168 do Código Penal, além de infração administrativa, funcional e contratual.

4. DA ANÁLISE.

1. Da natureza jurídica do fato:

- I.** O crime de apropriação indébita (art. 168 do Código Penal) ocorre quando alguém se apropria de coisa alheia móvel de que tem a posse ou a detenção. O boletim descreve elementos compatíveis com esta tipificação.
- II.** Além da esfera criminal, a conduta pode configurar ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, art. 9º e 10), quando há enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário, bem como infração administrativa disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 3.036/2018).

2. Do dever da Administração:

- I.** O art. 37 da Constituição Federal impõe à Administração o dever de observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e probidade administrativa.





II. A omissão na apuração dos fatos poderia ensejar responsabilidade solidária do gestor público, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei de Improbidade Administrativa.

3. Da competência da SEMCONT:

I. Cabe à Secretaria Municipal de Controle e Transparência recomendar a instauração de procedimentos de apuração e sugerir a adoção de medidas corretivas e sancionatórias, com vistas à preservação do erário e do interesse público.

4. Das consequências jurídicas:

I. Servidor público: poderá ser responsabilizado administrativa e penalmente, sujeitando-se a sanções como demissão, suspensão, cassação de aposentadoria, bem como às penas criminais cabíveis.

II. Fornecedor/contratado: nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), art. 156 a 160, poderá sofrer sanções como: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município e declaração de inidoneidade.

5. RECOMENDAÇÃO

Diante dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência, esta Secretaria recomenda:

I. Abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da Lei Municipal nº 3.036/2018, com designação de comissão processante para apuração das responsabilidades funcionais;

II. Instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 71/2012 do TCU, visando à quantificação e responsabilização pelos danos ao erário;





III. Comunicação oficial ao Ministério Público Estadual e à Controladoria-Geral do Estado, a fim de dar ciência e assegurar o devido processo legal criminal e cível;

IV. Em caso de fornecedor contratado, aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa pecuniária e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

V. Adoção de medidas cautelares, como afastamento preventivo do servidor de suas funções ou suspensão do contrato do fornecedor, para resguardar a instrução processual e evitar novos prejuízos ao erário;

VI. Comunicação à Secretaria de Administração e ao Setor Jurídico, para acompanhamento e execução das medidas legais.

6. CONCLUSÃO.

Diante da gravidade dos fatos e considerando os princípios constitucionais da moralidade, legalidade e probidade administrativa, esta Secretaria de Controle e Transparência opina pela imediata abertura de processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial, bem como pela comunicação aos órgãos de controle externo e aplicação das sanções legais cabíveis. O não cumprimento das recomendações poderá caracterizar omissão administrativa, sujeitando os gestores às penalidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

WDSO N MARCOS SANTOS PIMENTA
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Portaria nº 13.654/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003400380033003A005000

Assinado eletronicamente por **WDSO N MARCOS SANTOS PIMENTA** em 02/10/2025 14:03

Checksum: **4559CAB97AA76C2BEF90568AE717E82508300672D64035B41A3E8258797F652B**



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



59291317

Registrado em 02/10/2025 às 09:06

DO REGISTRO

Unidade Registro
DP JOAO NEIVA

Método da lavratura
REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro
AV NEGRI ORESTES, CENTRO, JOAO NEIVA, 29680-000

Telefone(s) para contato da unidade
(27) 32583088

Nº Cidades
NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato	Tipo de local	Evento
05/06/2024 às 10:00	OUTRO LOCAL	SEM EVENTO

Endereço do fato
AV: GETULIO VARGAS, CENTRO, JOAO NEIVA, PÁTIO DA PREFEITURA



Versão
POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial
DP JOAO NEIVA

Incidente/Natureza

B04 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: APROPRIAÇÃO INDÉBITA

Histórico do fato

O COMUNICANTE INFORMA QUE TRABALHA NA PREFEITURA DE JOÃO NEIVA NA FUNÇÃO, DE CONTROLADOR GERAL, E QUE NA DATA CITADA MANDOU DOIS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA PARA NOVA VENECIA, NA PRESTADORA DE SERVIÇOS, STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 39.483.985/0001-06, PARA FAZER UM ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS, QUE OS VEÍCULOS FORAM UMA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA MODELO, JCB E UM VEÍCULO AMAROK COR BRANCA, PLACA OYE 4243. QUE A MAQUINA A PREFEITURA NÃO AUTORIZOU O SERVIÇO, PORQUE QUE ACHOU O VALOR MUITO ALTO E AUTORIZOU QUE FOSSE FEITO O SERVIÇO NA AMAROK. QUE A PREFEITURA NA PESSOA DO SERVIDOR LUCAS SELEGUINI, QUE NA ÉPOCA ERA O FISCAL DO CONTRATO, COMEÇOU A COBRAR A DEVOLUÇÃO DA MAQUINA EM 04 DE JULHO DE 2024, NÃO FOI ATENDIDO E FEZ NOVA BRANÇÀ EM 05/07/2024, E DIA 30/07/2024, DIA 26/08/2024, 10/10/2024, 14/10/2024, VENDU QUE NÃO SURTIA EFEITO AS COBRANÇAS, POR MENSAGEM DE WHATSAP E POR E-MAIL O COMUNICANTE FOI PESSOALMENTE, ACOMPANHADO DE 03 SERVIDORES, SENDO ELES, WENDERSON ANTÔNIO FAVARO, TONI RICARDO E ADALBERTO ROSA FILHO, NO DIA 26/08/2025 ATÉ A FIRMA, FIZERAM UMA REUNIÃO COM O SENHOR EUCLIDES PROPRIETARIO DA FIRMA, E O PROPRIETARIO DISSE QUE IRIA ENVIAR AS FOTOS COMPRAVANDO QUE ESSA MAQUINA HAVIA SIDO DEVOLVIDA, MAS ESSAS FOTOS NUNCA FORAM ENVIADAS PARA A PREFEITURA. QUE O COMUNICANTE COMEÇOU A FAZER REINTERADAMENTE VÁRIAS COBRANÇAS COMEÇANDO NO DIA 03/09/2025, 09/09/2025 E 12/09/2025. E APARTIR DESSA DATA ELE NÃO MAIS RESPONDEU AS SOLICITAÇÕES DO COMUNICANTE. QUE ANTERIORMENTE O SENHOR EUCLIDES HAVIA

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
19031965025010092506

Responsável por gerar
ROSALINA DA SILVA




FALADO QUE A MAQUINA NÃO HAVIA SIDO RETIRADA DA PREFEITURA , COM A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE FOTOS DE QUE A MAQUINA FOI RETIRADA DA PREFEITURA PELA FIRMA DO SENHOR EUCLIDES. E AINDA NÃO HAVIA SIDO DEVOLVIDA, O SENHOR EUCLIDES PAROU DE SE COMUNICAR COM O COMUNICANTE, QUE O PROPRIETARIO ACHOU AS FOTOS DE DE RETIRADA DO VEICULO E NÃO DE DEVOLUÇÃO. QUE O PROPRIETARIO AFIRMOU PARA O COMUNICANTE QUE ERA DE PRAXE TIRAR FOTOS DE TODO VEÍCULO QUE FOSSEM FAZER ALGUM SERVIÇO E QUE ELE IRIA PROCURAR ESSAS FOTOS E DEPOIS RESOLVERIA O PROBLEMA. QUE O PROPRIETARIO APENAS ACHOU AS FOTOS DE RETIRADA DA MAQUINA DA PREFEITURA, MAS NÃO ACHOU AS FOTOS DE DEVOLUÇÃO DA MAQUINA PARA A PREFEITURA, EM CIMA DESSES CONTRATEMPOS O COMUNICANTE COMEÇOU A COBRAR A DEVOLUÇÃO DA MAQUINA E O SENHOR, EUCLIDES GOMES DA CUNHA NÃO RESPONDEU AS MENSAGENS E NEM A AMAROK QUE FOI AUTORIZADO O CONserto FOI DEVOLVIDO. SEGUNDO O SENHOR EUCLIDES O CONserto DA AMAROK JÁ FOI FEITO MAS ATÉ O MOMENTO O VEÍCULO NÃO FOI DEVOLVIDO. E A MAQUINA O SENHOR EUCLIDES ALEGA QUE FOI DEVOLVIDA, MAS NÃO CONSEGUE PROVAR SUA DEVOLUÇÃO. QUE O COMUNICANTE PEDE AS AUTORIDADES COMPETENTES AS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

OBS INSERIDA PELO SISTEMA:

O responsável pelo preenchimento da ocorrência informou que não existem objetos a serem cadastrados nesta ocorrência.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem	Nome Completo		
1º	WDSO N MARCOS SANTOS PIMENTA		
	Versão POLICIA CIVIL DO ES / DP JOAO NEIVA	Tipo de envolvimento COMUNICANTE	Data/hora 02/10/2025 às 09:06

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, CASADO, FILHO DE JURACI RODRIGUES PIMENTA E DE MARIA DAS DORES DOS SANTOS PIMENTA, RG: 1181321 ES, CPF: 02280375737, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 13/04/1974, 51 ANOS, NATURAL DE ES / BOA ESPERANCA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO:

RUA: PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 3, VILA NOVA DE BAIXO, JOAO NEIVA, ESPIRITO SANTO, 29680-000, PROXIMO A ESCOLA PEDRO NO LASCO, NA SUBIDA DO CEET E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27995191013, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: WDSO NPIMENTA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO:

RUA GUSTAVO MILBRATZ, 24, RESIDENCIAL GUSTAVO MILBRATZ, OUTRO LOCAL, SAO GABRIEL DA PALHA, ESPIRITO SANTO, 29745000, AO LADO DA ELEVATORIA DE AGUA DA CESAN E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27995191013, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: WDSO NPIMENTA@HOTMAIL.COM

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: CONTADOR, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: PARDA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? SIM

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
19031965025010092506

Responsável por gerar
ROSALINA DA SILVA



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360036003700300033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo
2º **EUCLIDES GOMES SILVA**



Versão
POLICIA CIVIL DO ES / DP
JOAO NEIVA

Tipo de envolvimento
SUSPEITO/INVESTIGADO

Data/hora
02/10/2025 às 10:23

DADOS BÁSICOS:

BRASIL, UNIAO ESTAVEL, FILHO DE ELENILSON GOMES DA SILVA E DE ROSILENE OLIOSI, RG: 3995362 ES, CPF: 11789706718, OUTRO DOCUMENTO: RG CIVIL, Nº: - , CNPJ: 39483895000106, NASCIDO EM 01/04/1987, 38 ANOS, NATURAL DE ES / NOVA VENECIA, PROFISSÃO: - , TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

Possui mandado de prisão? Não

ENDEREÇO:

RUA DAS PALMEIRAS, 431, AEROPORTO, NOVA VENECIA, ESPIRITO SANTO, 29830-000, E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27998990050, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: OJOAOPEDRO.ADV@GMAIL.COM

DADOS COMPLEMENTARES:

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO, EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: MEDIO COMPLETO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Observação

Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? NÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Fim da Operação)
	Responsável pelo

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
19031965025010092506

Responsável por gerar
ROSALINA DA SILVA



**DOS RECURSOS EMPENHADOS
DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS**

Nome Completo Assinatura
EUCLIDES GOMES SILVA

Nome Completo Assinatura
WDSON MARCOS SANTOS PIMENTA

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
ROSALINA DA SILVA SABAINI	Registro
Cargo/Patente	Número
OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	613268
Autoridade Policial(Titular da	Número
VICENTE PELLEGRINO NETO	5027152

DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento CIODES	Evento
DP JOAO NEIVA		Início da lavratura 02/10/25 09:06
DP JOAO NEIVA		Fim da lavratura/Recebimento 02/10/25 10:23

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 19031965025010092506

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

RELATÓRIO DE LOG DE ALTERAÇÃO

IP da estação
10.243.117.10

Verificador
19031965025010092506

Responsável por gerar
ROSALINA DA SILVA



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraspapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360036003700300033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticador> com o identificador 360036003700300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fig. 12

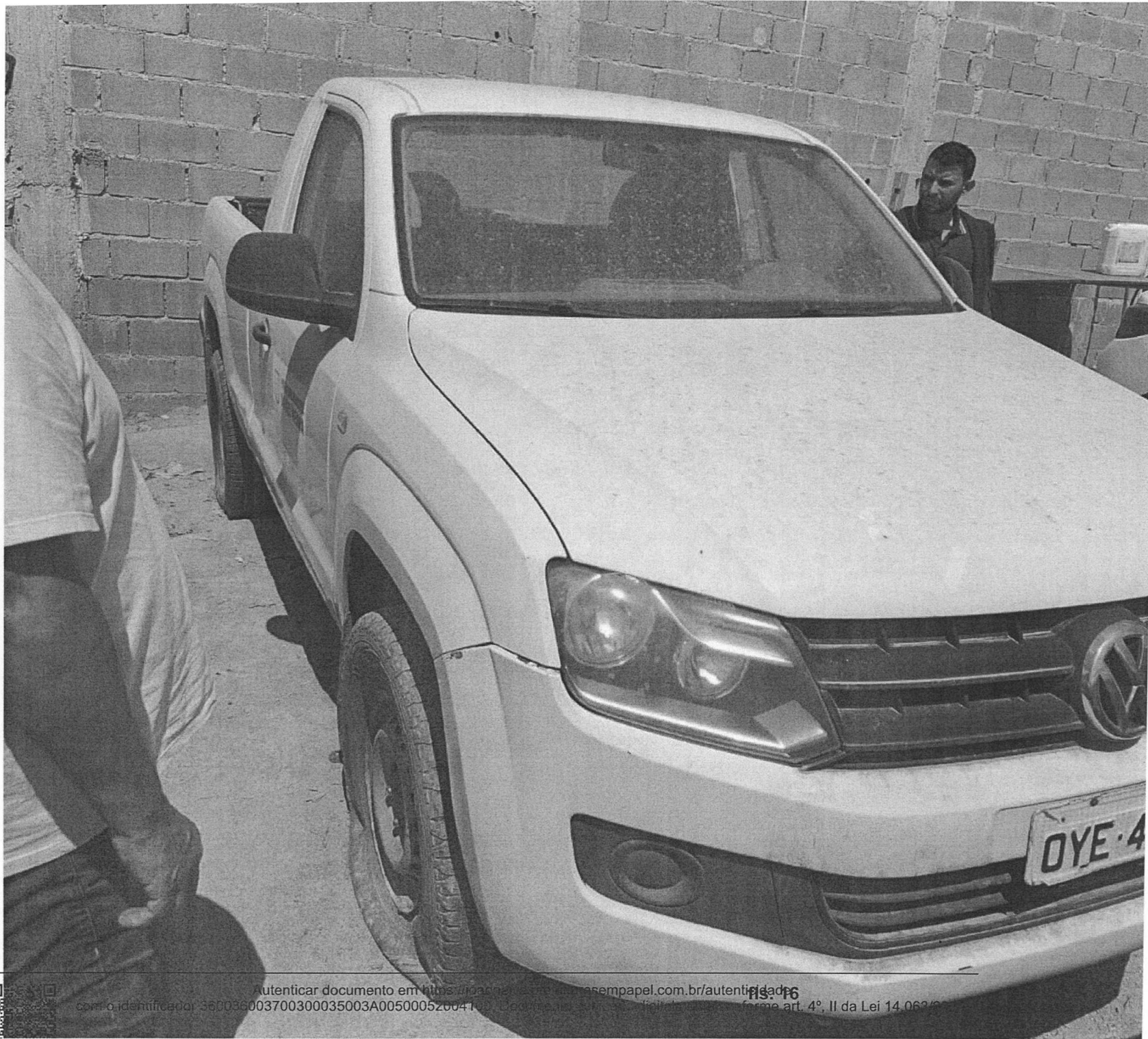


Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br> com o identificador 360036003700300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://joaoneva.prof.br/verifica-autenticidade>
com o identificador 360036003700300034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.









0:19

07:29 ✓✓

5 de ago. de 2024

1,5x



0:31

14:17 ✓✓

7 de ago. de 2024



Ligação de voz

Não atendida

08:08

Me liga que preciso ajeitar um negócio com vc

08:21 ✓✓

Transporte escolar

08:21 ✓✓



Sim 08:30 ✓✓

Preciso ver umas coisas com vc 08:30 ✓✓

Tô em reunião 08:30 ✓✓

Bom diaaa.

Retrô trazer de volta

L200 trazer de volta

Amarok trazer até dia 15 08:31 ✓✓

Você

Bom diaaa.

Retrô trazer de volta

Basicamente isso aqui por enquanto

08:31 ✓✓



Voce

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br> para verificar a autenticidade

com o identificador 360036003700300036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



frota Joao neiva

frota.jn2022@gmail.com

Ocultar detalhes



Para:

Street Auto Peças e Serviços

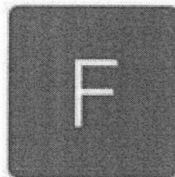
Data: 5 de julho de 2024, 14:28

boa tarde.

solicitamos o retorno dos veiculos L200 Triton, Retro JCB para a prefeitura de joao neiva os veiculos, os mesmo foram levados para analise e orcamento. mas não iremos realizar as manutenções.

desde ja agradeço!





frota Joao neiva

frota.jn2022@gmail.com

Ocultar detalhes



Para:



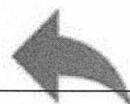
Street Auto Peças e Serviços

Data: 26 de agosto de 2024, 09:34

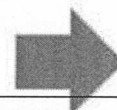
bom dia.

venho pedir novamento para que tragam de volta a Retro JCB, maquina foi para fazer orcamento de manutenção e nao tivemos retorno.

entao, solicitamos o retorno do equipamento.



Responder



Encaminhar



opa bom dia 07:57 ✓✓

alguma novidade sobre a entrega da máquina?

07:57 ✓✓

Boa tarde Editada 14:12

Estou fora da empresa hoje e amanhã, mais já liguei cobrando ao responsável pelos guinchos

14:13

Ok 14:15 ✓✓

9 de setembro de 2025

Boa tarde, alguma novidade sobre a foto de envio da maquina?

15:56 ✓✓

Outra coisa, a Amarok será entregue no dia 12, conforme combinado?

15:57 ✓✓





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 02 de outubro de 2025.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 9540/2025

Proposição: RECOMENDAÇÃO nº 21/2025

Autoria: WDSOON MARCOS SANTOS PIMENTA

Ementa: Segue os autos contendo Recomendação, para abertura de processo em desfavor da empresa STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME., por apropriação indevida dos seguintes bens públicos:

- a) Máquina Retro Escavadeira JCB.
- b) Veículo Amarok Branca.

A Máquina em questão fora retirada do pátio da prefeitura, levada para a empresa em Nova Venécia e por algum motivo desapareceu. Já o veículo Amarok, foi constatado que se encontra no pátio da empresa, porém, mesmo com várias tentativas de devolução de ambos objetos, não obtivemos sucesso.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Segue os autos contendo Recomendação, para abertura de processo em desfavor da empresa STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME., por apropriação indevida dos seguintes bens públicos:

- a) Máquina Retro Escavadeira JCB.
- b) Veículo Amarok Branca.

A Máquina em questão fora retirada do pátio da prefeitura, levada para a empresa em Nova Venécia e por algum motivo desapareceu. Já o veículo Amarok, foi constatado que se encontra no pátio da empresa, porém, mesmo com várias tentativas de devolução de ambos objetos, não obtivemos sucesso.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Protocolo Automático





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 03 de outubro de 2025.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para: PROCURADORIA GERAL

Referência:

Processo nº 9540/2025

Proposição: RECOMENDAÇÃO nº 21/2025

Autoria: WDSOON MARCOS SANTOS PIMENTA

Ementa: Segue os autos contendo Recomendação, para abertura de processo em desfavor da empresa STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME., por apropriação indevida dos seguintes bens públicos:

- a) Máquina Retro Escavadeira JCB.
- b) Veículo Amaro Branco.

A Máquina em questão foi retirada do pátio da prefeitura, levada para a empresa em Nova Venécia e por algum motivo desapareceu. Já o veículo Amaro, foi constatado que se encontra no pátio da empresa, porém, mesmo com várias tentativas de devolução de ambos os objetos, não obtivemos sucesso.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Autorizo o prosseguimento e encaminho o processo para ingresso da ação judicial.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

VANESSA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO
012209



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em **10/12/2025 06:54**

Checksum: **1F80566CCC4B548CAB836BB1222DAEDCEBB1055F959AE6C84293004D25394D42**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 11 de dezembro de 2025.

De: PROCURADORIA GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 9540/2025

Proposição: RECOMENDAÇÃO nº 21/2025

Autoria: WDSOON MARCOS SANTOS PIMENTA

Ementa: Segue os autos contendo Recomendação, para abertura de processo em desfavor da empresa STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME., por apropriação indevida dos seguintes bens públicos:

- a) Máquina Retro Escavadeira JCB.
- b) Veículo Amarok Branca.

A Máquina em questão foi retirada do pátio da prefeitura, levada para a empresa em Nova Venécia e por algum motivo desapareceu. Já o veículo Amarok, foi constatado que se encontra no pátio da empresa, porém, mesmo com várias tentativas de devolução de ambos objetos, não obtivemos sucesso.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue parecer

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MARIO CESAR NEGRI
SERVIDOR (A)
012208



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003600350035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIO CESAR NEGRI** em **11/12/2025 12:31**

Checksum: **05526C837800E96399E696B0AB58035530AC7FD5DCED96B53988D86A2990F3B6**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9540/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT

OBJETO: Abertura de processo disciplinar, instauração de Tomada de Contas Especial, comunicação ao Ministério Público Estadual e a Controladoria Geral do Estado, afastamento cautelar do servidor e suspensão do contrato e comunicação a SEMAD e ao Setor Jurídico.

PARECER

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de análise e parecer jurídico acerca do pedido de Abertura de processo disciplinar, instauração de Tomada de Contas Especial, comunicação ao Ministério Público Estadual e a Controladoria Geral do Estado, afastamento cautelar do servidor e suspensão do contrato e comunicação a SEMAD e ao Setor Jurídico, vindo pela RECOMENDAÇÃO - SEMCONT Nº 014/2025, item 1.2.

Em síntese e a princípio trata-se os fatos de: **“existência de contrato administrativo de manutenção veicular e de máquinas pesadas e que, após a entrega do veículo Volkswagen Amarok placa OYE 4243 e da Retroescavadeira modelo JCB, para conserto, a empresa contratada não devolveu os veículos do patrimônio Municipal, mesmo após cientificada”**

Consta autorização para ingresso de ação judicial, item 3.1.

Os autos vieram instruídos com:

- RECOMENDAÇÃO - SEMCONT Nº 014/2025, item 1.2;
- Boletim de Ocorrência Unificado nº. 59291317, item 1.3;
- Imagem da retroescavadeira JCB, sendo levada à empresa, item 1.4;
- Imagem do veículo Amarok no pátio da empresa, item 1.5;
- Conversa por whatsapp web, com o agente municipal, item 1.6;
- Conversa por whatsapp web, com o agente municipal, item 1.7.

É o que se tem para relatar

Verifica-se a ausência do **contrato** e seus **aditivos**, **notificação formal** própria e de origem da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Setor de Patrimônio Municipal e da **notificação formal** do fiscal do contrato, **Portaria** de nomeação Fiscal do Contrato.



Verifica-se a ausência do comprovante de propriedade dos veículos (Amarok e retroescavadeira JCB).

Verifica-se a informação do valor dos veículos para fazer efeito ao valor da causa, em caso de ajuizamento de ação.

Assim, remeto os autos ao Departamento de Contratos e Licitação para colacionar o contrato e termos aditivos, após a SEMAD, para juntar Portaria do Fiscal do contrato durante toda a sua vigência e captar deste a ocorrência de notificação expressa, proceder a notificação oficial desta Secretaria e juntar os comprovantes de propriedade dos veículos (Amarok e retroescavadeira JCB) e a captação dos valores previstos em tabela FIP ou outro meio oficial.

Após, voltem-me os autos para elaboração de ação própria com esta instrução necessária.

João Neiva/ES, 09 de dezembro de 2025.

MARIO CESAR NEGRI
Procurador Geral
Dec. 7.773/2021
OAB-ES 11.332





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 12 de dezembro de 2025.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Processo nº 9540/2025

Proposição: RECOMENDAÇÃO nº 21/2025

Autoria: WDSOON MARCOS SANTOS PIMENTA

Ementa: Segue os autos contendo Recomendação, para abertura de processo em desfavor da empresa STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME., por apropriação indevida dos seguintes bens públicos:

a) Máquina Retro Escavadeira JCB.

b) Veículo Amaro Branco.

A Máquina em questão foi retirada do pátio da prefeitura, levada para a empresa em Nova Venécia e por algum motivo desapareceu. Já o veículo Amaro, foi constatado que se encontra no pátio da empresa, porém, mesmo com várias tentativas de devolução de ambos objetos, não obtivemos sucesso.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Cumprindo o determinado no Parecer Jurídico, tópico 4.2 do sistema eletrônico, encaminhamos os autos com cópia do Edital nº 034/2022, Ata de Registro de Preços nºs 14/2022 e cópia dos Contratos nºs 108/2023 - PMJN, 014/2023 - SEMSA e 024/2023 - SEMTADES, anexos, ambos oriundos do referido pregão. Segue, ainda, cópia do Edital nº 036/2022, Ata de Registro de Preços nºs 15/2022 e cópia dos Contratos nºs 109/2023 - PMJN, 015/2023 - SEMSA e 025/2023 - SEMTADES, para juntar Portaria do Fiscal do contrato durante toda a sua vigência e captar deste a ocorrência de notificação expressa, proceder à notificação oficial desta Secretaria e juntar os comprovantes de propriedade dos veículos (Amaro e retroescavadeira JCB) e a captação dos valores previstos em tabela FIP ou outro meio oficial.

Salientamos que, as cópias dos editais e das atas, foram juntadas por orientação do Procurador após consulta.





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360031003300380034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 12/12/2025 12:57

Checksum: **4382DD4FAC42265A1080E067FE0A16E04EEDEBBABF2246EB46D1599BCD97A5CB**





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022**. O Pregão Eletrônico será realizado pelo Pregoeiro Municipal e equipe de Apoio de João Neiva, designados pela Portaria nº 12.597 de 28 de julho de 2022, regido pela Lei Municipal nº 3403/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo:	4652 de 08/10/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Maior Desconto
Critério de Julgamento:	Maior desconto por Lote
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Habitação e Obras Públicas – SEMDUHRB; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES; Gabinete; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMADES e Gabinete
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria/lanternagem e pintura, serviços de guincho e aquisições de peças/acessórios (genuínas/originais – ABNT NBR 15296) para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios, pesados e motocicletas), via Tabela de preços (Sistema TrazValor) conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo I).





II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 04/08/2022

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 16/08/2022

2.4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:01 h do dia 16/08/2022

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o Edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.





3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. Corroborando com a jurisprudência do e. STJ que fixou-se no sentido de que os efeitos da penalidade da suspensão de participação em licitação se estendem a toda Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador;

b) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.

c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

g) as empresas licitantes que tenham um mesmo responsável técnico em seu quadro, pois é incompatível com a lei n.º 8.666/93, justificando-se, de modo geral, a exclusão/inabilitação de ambas do processo.

4.3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.





4.4. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo Chat do respectivo Pregão Eletrônico no Portal de Compras Públicas, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. MAIOR DESCONTO;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2.3. A formulação da proposta deverá seguir o determinado no Item 17 do Termo de Referência (ANEXO I).

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos descontos propostos sobre o valor máximo estimado da hora trabalhada e sobre a tabela de preços estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





7.6. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, em ofertado proposta com prazo de validade inferior a este a mesma será imediatamente desclassificada.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo maior desconto total por Lote, conforme instruções e determinações do Termo de Referência (Anexo I).

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero virgula zero um por cento)**.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas,





<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.18. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

IX - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME E EPP

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.2. A MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no subitem 1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.3. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item X e seguintes;

9.4. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI's, ME's / EPP's que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item X e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.8. O disposto nos subitens 2/6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.10. As MEI's, microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de





comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

9.12. A formalização da assinatura da Ata ou da Contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

10.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.3.2. A porcentagem ofertada deverá ser distribuída de forma linear somando-se a cada item constante na tabela como determina e exemplifica o Item 17 do Termo de Referência (Anexo I).

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema.

11.2.1. A proposta deve conter:

- a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;
- b) O percentual de desconto sobre o valor máximo admitido da hora da mão de obra, o percentual de desconto sobre as o valor das peças na tabela do Sistema Traz Valor para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor total de desconto por Lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência **(Anexo I)**, com indicação da Unidade e Quantidade, Desconto sobre a mão de obra, desconto sobre as peças e desconto total.
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação, em ofertado proposta com prazo de validade inferior a este a mesma será imediatamente desclassificada;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item XI, subitem 2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, seja com relação a prazo, marca e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham descontos irrisórios ou inferiores ao mínimo aceitável, assim entendidos quando apresentarem percentuais inferiores ao definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

11.5.1. A desclassificação por desconto irrisório ou inferior ao aceitável ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao desconto mínimo fixado.

11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste Edital, findo o prazo estabelecido no item XI, subitem 2.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.





11.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente Edital.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

12.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

12.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos e serviços de natureza semelhante ao indicado nesse edital inerente ao Lote Arrematado. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

b) A empresa licitante deverá apresentar documento que comprove estar regular perante os Órgãos Ambientais, conforme determina a legislação vigente, em relação ao objeto deste certame e inerente ao Lote que sagrou-se vencedora.





c) A empresa licitante, deverá comprovar que possui no quadro de responsáveis técnicos, profissional(is) responsável(is) pelos serviços a serem executados, com cursos técnicos especializados em manutenção de veículos, máquinas e/ou equipamentos (conforme o(s) lote(s) Arrematado(s)) preferencialmente como; SENAI, SESI, FIAT, VW, GM, TOYOTA ou outros reconhecimentos.

c.1.) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do termo de referência.

c.2.) A empresa deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo com a Licitante, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.

c.3.) Poderá ainda a empresa, apresentar pré contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a mesma apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s), com firma reconhecida do mesmo, aceitando a sua indicação como Responsável Técnica da Licitante para a futura execução dos serviços objeto deste certame.

c.4.) Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado

d) A Licitante deverá **declarar expressamente**, que possui os equipamentos e profissionais – mínimos e necessários – para a fiel execução dos serviços, relacionando e considerando como equipamentos mínimos os descritos no item 13 do Termo de Referência (Anexo I).

d) A administração através do Pregoeiro e/ou servidor designado pela SEMDURB poderá solicitar e realizar vistoria nas instalações da empresa Arrematante do certame a fim de verificar as informações prestadas na licitação, sob pena de inabilitação da empresa e aplicação das sanções pertinentes

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante (matriz). No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

a) caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.





b) é possível a participação de empresas em recuperação judicial nesta licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV (e/ou assinalar no sistema)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V (e/ou assinalar no sistema)**.

12.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 12.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

12.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

12.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

12.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

12.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, **emitida no ano corrente**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

12.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) o que exige a licitante da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial exigida no item anterior.

12.9.3. Está dispensada da apresentação da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI para fins dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

12.9.4. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12.9.5. A ausência de qualquer declaração ou certidão exigida neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes.





XIII - RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





XV - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XVI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada, é a “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Habitação e Obras Públicas – SEMDUHRB.

16.1.1. Os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES; Gabinete; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMADES e Gabinete.

16.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

XVII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVIII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste Edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

18.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

18.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do subitem 18.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

18.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XIX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

19.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

19.2 – A vigência do contrato dar-se-á por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, ou até encerramento do exercício, e, por se tratar de serviços de natureza continuada, admitir-se-á prorrogação contratual nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

XX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

20.1. Todas as orientações acerca da prestação de serviços e entrega constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XXI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas no item 23 do Termo de Referência - ANEXO I.

XXII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

22.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

22.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
A	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
B	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado





C	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
D	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
E	Não manter a proposta	6 (seis) meses
F	Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
G	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
H	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
I	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
J	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
K	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
L	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
M	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
N	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

22.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

22.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

22.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XXIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009 e demais Legislações pertinentes.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

24.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.

24.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

24.14.1. Anexo I – Termo de Referência;

24.14.2. Sub Anexo I – A - Tabelas de quantidades estimadas por secretaria

24.14.3. Sub Anexo I – B - Tabelas com valores máximos e descontos mínimos admitidos

24.14.4. Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

24.14.5. Anexo III – Modelo de Proposta;

24.14.6. Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

24.14.7. Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

24.14.8. Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

24.14.9. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.14.10. Anexo VII – Minuta do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

João Neiva/ES, 02 de agosto de 2022.

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Decreto n.º 8.025/2021

